

SESSÃO PLENÁRIA (ORDINÁRIA)
17/03/2016 (QUINTA-FEIRA) - 9:00h
PAUTA DE JULGAMENTO - Nº: 008/2016

CONS. ABELARDO VILANOVA

QTDE. PROCESSOS - 03 (três)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**TC/015382/2015 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE MARCOLÂNDIA -
CONTAS DE GESTÃO (EXERCÍCIO DE 2012)**

Unidade Gestora: P. M. DE MARCOLANDIA

RESPONSÁVEL: FRANCISCO MANOEL COELHO - PREFEITURA

Advogado(s): Antonio José Viana Gomes OAB-PI 3.530 (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e não provimento.

**TC/018420/2015 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MURICI
DOS PORTELAS (EXERCÍCIO DE 2012)**

Interessado(s): Raimundo Nonato Costa

Unidade Gestora: CAMARA DE MURICI DOS PORTELAS

RESPONSÁVEL: RAIMUNDO NONATO DA COSTA - CÂMARA

Advogado(s): Dimas Emílio Batista de Carvalho OAB 6899 e outros (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e não provimento.

**TC/020756/2015 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA PREFEITURA, FUNDEB E FMS DE
MORRO CABEÇA NO TEMPO - CONTAS DE GOVERNO E GESTÃO
(EXERCÍCIO DE 2012)**

Unidade Gestora: P. M. DE MORRO CABECA NO TEMPO

RESPONSÁVEL: VANDIEL ALFRE DE NAPONUCENO - PREFEITURA

Advogado(s): Márvio Marconi de Siqueira Nunes OAB/PI nº 4.703 e outros (Com procuração)

JULGAMENTO: Retirado de pauta para reexame.

CONS. KENNEDY BARROS

QTDE. PROCESSOS - 06 (seis)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**TC/001134/2016 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE BARRAS - CONTAS DE
GESTÃO (EXERCÍCIO DE 2011)**

Unidade Gestora: P. M. DE BARRAS

RESPONSÁVEL: FRANCISCO MARQUES DA SILVA - PREFEITURA

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5952 (Com procuração)

JULGAMENTO: Retirado de pauta para reexame.

**TC/001133/2016 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE BARRAS - CONTAS DE
GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2011)**

Unidade Gestora: P. M. DE BARRAS

RESPONSÁVEL: FRANCISCO MARQUES DA SILVA - PREFEITURA

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5952 (Com procuração)

JULGAMENTO: Retirado de pauta para reexame.

TC/001131/2016 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO FUNDEB DE BARRAS (EXERCÍCIO DE 2011)

Unidade Gestora: FUNDEB DE BARRAS

RESPONSÁVEL: MARIA DE LOURDES COSTA DE MORAIS SOUSA - FUNDEB

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva OAB/PI, nº 5.952 e outros (Com procuração)

JULGAMENTO: Retirado de pauta para reexame.

TC/001132/2016 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO HOSPITAL DE BARRAS (EXERCÍCIO DE 2011)

Unidade Gestora: HOSP. REG. LEONIDAS MELO / BARRAS

RESPONSÁVEL: FRANCISCO MARQUES DA SILVA - HOSPITAL De: 01/01/11 à 31/07/11

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva - OAB/PI nº 5952 (Com procuração)

RESPONSÁVEL: FRANCISCO MARQUES DA SILVA - HOSPITAL De: 01/10/11 à 31/12/11

JULGAMENTO: Retirado de pauta para reexame.

TC/001130/2016 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO HOSPITAL DE BARRAS (EXERCÍCIO DE 2011)

Interessado(s): Francisco das Chagas Cavalcante Neto

Unidade Gestora: HOSP. REG. LEONIDAS MELO / BARRAS

RESPONSÁVEL: FRANCISCO CHAGAS CAVALCANTE NETO - HOSPITAL De: 01/08/11 à 30/09/11

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva OAB/PI, nº 5.952 e outros (Com procuração)

JULGAMENTO: Retirado de pauta para reexame.

TC/001201/2016 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DO FMS DE BARRAS - DENÚNCIA (EXERCÍCIO DE 2011)

Unidade Gestora: FMS DE BARRAS

Referências Processuais: Recurso de Reconsideração referente ao TC- 032172/2011-DENÚNCIA que foi analisada em conjunto com o TC-E 043520/2011-PRESTAÇÃO DE CONTAS e julgada parcialmente procedente.

RESPONSÁVEL: ABDIAS RAMOS DE CARVALHO NETO - FMS

Advogado(s): Francisco Antônio Carvalho Viana - OAB nº 6855 (Com procuração)

JULGAMENTO: Não conhecimento.

CONS. OLAVO REBÊLO

QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

TC/001338/2016 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO II (EXERCÍCIO DE 2011)

Unidade Gestora: CAMARA DE PEDRO II

RESPONSÁVEL: JOAQUIM LUIZ GALVÃO - CÂMARA

Advogado(s): Carla Isabelle Gomes Ferreira OAB/PI 7.345 (Com procuração)

JULGAMENTO: Retirado de pauta para reexame.

PEDIDO DE REEXAME

**TC/017793/2015 PEDIDO DE REEXAME DA P.M. DE LUIS CORREIA - INSPEÇÃO
(EXERCÍCIO DE 2012)**

Interessado(s): Francisco Araújo Galeno

Unidade Gestora: P. M. DE LUIS CORREIA

Referências Processuais: Pedido de Reexame referente ao TC/051216/2012 - SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO julgado precedente.

JULGAMENTO: Adiado por duas sessões pelo Relator, atendendo solicitação do gestor.

CONS^a. LILIAN MARTINS

QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

RECURSO RECONSIDERAÇÃO

**TC/021200/2015 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO CONTRA A SECRETARIA ESTADUAL
DE ADMINISTRAÇÃO - REPRESENTAÇÃO (EXERCÍCIO DE 2014)**

Interessado(s): J. Nerval de Sousa - EPP

Unidade Gestora: SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

**RESPONSÁVEL: JOÃO HENRIQUE DE ALMEIDA SOUSA -
SECRETARIA (GESTOR)**

Advogado(s): Vitor Tabatinga do Rêgo Lopes - OAB/PI nº 6.989 (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e não provimento.

**TC/003450/2016 RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO DA P. M. DE CARACOL - CONTAS DE
GOVERNO (EXERCÍCIO DE 2012)**

Unidade Gestora: P. M. DE CARACOL

RESPONSÁVEL: NILSON FONSECA MIRANDA - PREFEITURA

Advogado(s): Germano Tavares Pedrosa e Silva OAB/PI, nº 5.952 e outros (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e provimento, alterando o parecer prévio para aprovação com ressalvas.

CONS. KLÉBER EULÁLIO

QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

PEDIDO DE REEXAME

**TC/016634/2014 PEDIDO DE REEXAME DA P. M. DE PAJEÚ DO PIAUÍ - INSPEÇÃO
(EXERCÍCIOS DE 2006 E 2007)**

Interessado(s): Francisco Rodrigues Piauilino

Unidade Gestora: P. M. DE PAJEU DO PIAUI

Referências Processuais: Referente à Inspeção TC/013616/2013.

Advogado(s): Suéllen Vieira Soares- OAB/PI nº 5.942 (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e provimento parcial, alterando a decisão recorrida para excluir a imputação de débito, aplicando multa de 1.500 UFR/PI.

SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO

TC/004022/2014 SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NA P. M. DE CAXINGÓ (EXERCÍCIO DE 2014)

Interessado(s): Khrys Lab Comércio e Distribuição Ltda.

Unidade Gestora: P. M. DE CAXINGO

Objeto: Supostas irregularidades em procedimento licitatório (Pregão nº 006/2014)

Referências Processuais: Responsáveis: Rita de Rezende Sobrinho - Prefeita

Litelton de Carvalho – Pregoeiro

JULGAMENTO: Procedência e apensamento à Prestação de Contas do exercício de 2015.

**CONS. JAYLSON CAMPELO (WALTÂNIA
LEAL)**

QTDE. PROCESSOS - 02 (dois)

ADMISSÃO DE PESSOAL

**TC/003634/2015 ADMISSÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE TERESINA
- SEMEC (EXERCÍCIO DE 2014)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Unidade Gestora: SECRETARIA DE EDUCACAO DE TERESINA

Objeto: Edital nº 008/2014

Referências Processuais: Responsável: Firmino da Silveira Soares Filho – Prefeito

JULGAMENTO: Registro.

SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO

**TC/012068/2014 SOLICITAÇÃO DE INSPEÇÃO NO MUNICÍPIO DE CASTELO DO PIAUÍ
(EXERCÍCIO DE 2014)**

Interessado(s): Tribunal de Contas do Estado do Piauí

Unidade Gestora: P. M. DE CASTELO DO PIAUI

Objeto: Verificação de procedimentos licitatórios e controles.

Referências Processuais: Responsável: José Ismar Lima Marques - Prefeito

Advogado(s): Válber de Assunção Melo OAB/PI nº 1.934/89 e outros (Com procuração)

JULGAMENTO: Procedência e apensamento à Prestação de Contas do exercício de 2015.

CONS. SUBST. JAYLSON CAMPELO

QTDE. PROCESSOS - 06 (seis)

PEDIDO DE REVISÃO

**TC/021276/2015 PEDIDO DE REVISÃO CONTRA A SECRETARIA ESTADUAL DE
EDUCAÇÃO (EXERCÍCIO DE 2010)**

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/Pi

Unidade Gestora: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO

RESPONSÁVEL: ANTÔNIO JOSÉ CASTELO BRANCO MEDEIROS - De: 01/01/10 à
SECRETARIA 30/03/10

Advogado(s): Gustavo Gonçalves Leitão - OAB/PI nº 12.591 e outro (Com procuração)

JULGAMENTO: Conhecimento e não provimento.

REPRESENTAÇÃO

**TC/002403/2016 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE
JOAQUIM PIRES (EXERCÍCIO DE 2015)**

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI

Unidade Gestora: P. M. DE JOAQUIM PIRES

Objeto: Ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício de

2015.

Referências Processuais: Responsável: Regina Maria Ramos da Silva – Prefeita

JULGAMENTO: Improcedência.

TC/021045/2015 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE FRONTEIRAS (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI

Unidade Gestora: P. M. DE FRONTEIRAS

Objeto: Ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício de 2015.

Referências Processuais: Responsável: Eudes Agripino Ribeiro – Prefeito

JULGAMENTO: Procedência e apensamento à Prestação de Contas do exercício de 2015.

TC/007221/2015 REPRESENTAÇÃO CONTRA A P. M. DE PORTO (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Valter Gomes Oliveira Filho - Presidente da Câmara Municipal

Unidade Gestora: P. M. DE PORTO

Objeto: Solicitação de inspeção e auditoria nas contas da Prefeitura por atraso no envio de balancetes à Câmara Municipal.

Referências Processuais: Responsável: Francisco Geronço – Prefeito

JULGAMENTO: Determinação de realização de inspeção extraordinária e notificação dos vereadores para acompanhamento, com indicação da data de realização da inspeção.

TC/002411/2016 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE URUCUI (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI

Unidade Gestora: P. M. DE URUCUI

Objeto: Ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício de 2015.

Referências Processuais: Responsável: Débora Renata Coelho de Araújo - Prefeita

Dados complementares: Para deliberação do Plenário

JULGAMENTO: Improcedência.

TC/002402/2016 REPRESENTAÇÃO C/C MEDIDA CAUTELAR CONTRA A P. M. DE FLORES (EXERCÍCIO DE 2015)

Interessado(s): Ministério Público de Contas - TCE/PI

Unidade Gestora: P. M. DE FLORES DO PIAUI

Objeto: Ausência de documentos que compõem a prestação de contas do exercício financeiro de 2015.

Referências Processuais: Responsável: Evaldo Ferreira da Costa - Prefeito

Dados complementares: Para deliberação do Plenário

JULGAMENTO: Improcedência.

CONS. SUBST. ALISSON ARAÚJO

QTDE. PROCESSOS - 01 (um)

CONSULTAS

TC/018711/2015 CONSULTA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERESINA

Interessado(s): Luiz Gonzaga Lobão Castelo Branco

Unidade Gestora: CAMARA DE TERESINA

Objeto: Interpretação dos dispositivos normativos que disciplinam o limite de gasto de pessoal do Poder Legislativo

JULGAMENTO: Responder ao consulente nos seguintes termos: A) As despesas realizadas pelo Fundo Especial, criado no âmbito da Câmara de Vereadores de Teresina, devem ser incluídas no percentual

constitucional de 4,5%; B) A Câmara Municipal não pode repassar, ao fundo especial, o saldo positivo, resultado da economia do exercício financeiro, porque não é possível haver comunicação entre os recursos do fundo especial e da Câmara Municipal; C) Os fundos especiais não podem ser compostos por recursos extraorçamentários; D) Os fundos especiais tem por finalidade a execução orçamentária de despesas, cabendo ao seu ato instituidor definir as despesas .

TOTAL DE PROCESSOS - 24 (vinte quatro)

Secretaria das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, em Teresina, 17/03/2016